PROJETO DE LEI Nº 023, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar Termo de Convênio, para o Ano de 2026/27, com o Conselho Municipal de Segurança Pública de Nova Mutum – COMSEP, e dá outras providências."

O Sr. **Leandro Félix Pereira,** Prefeito do Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, encaminha para deliberação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com o Conselho Municipal de Segurança Pública de Nova Mutum – COMSEP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.715.247/0001-00, com sede na Avenida das Araras, nº 99 W, Centro, Município de Nova Mutum – Estado de Mato Grosso, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), no exercício de 2026/27 com a finalidade de efetuar repasse de recurso financeiro, para custeio e manutenção das atividades desenvolvidas pelo COMSEP, com dispêndios em serviços e materiais de consumo e permanente.

Art. 2º As despesas de repasse à entidade para a finalidade de que trata o art. 1º desta Lei, correrão por conta de Dotação Orçamentária nº 05.001.04.122.0007.20312-3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições (Reduzido 093 – Fonte 15000000000, suplementada se necessário, oriundos da Secretaria Municipal de Administração, prevista na rubrica orçamentária determinada para o ano vigente.

Art. 3º Fica o Conselho Municipal de Segurança Pública de Nova Mutum – COMSEP, obrigado a efetuar a prestação de contas, de cada parcela recebida, sendo este o critério para liberação da parcela posterior, nos termos e anexos do Decreto Municipal nº 094/2009, o qual aprova a Instrução Normativa nº 003/2009, do Sistema de Controle Interno do Município.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Administração responsável pelo acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do Convênio autorizados nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 19 de agosto de 2026.

Leandro Félix Pereira
Prefeito

Nova Mutum – MT, 19 de agosto de 2026

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 023, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre: *Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar Termo de Convênio, para o Ano de 2026/27, com o Conselho Municipal de Segurança Pública de Nova Mutum – COMSEP, e dá outras providências*.

Este Convênio tem como objetivo garantir e fomentar efetivamente as ações voltadas à Segurança Pública do Município de Nova Mutum, que são acompanhadas pelo Conselho Municipal de Segurança Pública de Nova Mutum, tornando este processo eficaz e integrativo junto à comunidade, definindo e fiscalizando a aplicação dos recursos no âmbito da segurança pública.

Lembramos, que os recursos liberados serão utilizados para custeio das atividades desenvolvidas pelo COMSEP, especificamente, com despesas de prestação de serviços e aquisições de materiais de consumos e permanentes.

Por fim, cabe destacar que o Conselho supramencionado ficará com a responsabilidade de definir prioridades e prestar contas sobre as aplicações dos recursos, cujo valor representará a importância de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Face ao exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos ao Sr. Presidente e Senhores Vereadores desta Casa de Leis, a necessidade de apreciar o presente Projeto em **REGIME SIMPLES.**

Na oportunidade, expressamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Leandro Félix Pereira
Prefeito